



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº. 3.511 DE 31/07/2019
E-mail: conselhoeducacaosegredo@gmail.com Telefone: 51 3745 1001
SEGREDO - RS

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Institui e orienta a implementação do Documento Curricular Do Território Municipal De Segredo (DCT-SGO), elaborado em Regime de Colaboração, a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas, e respectivas modalidades, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que embasa o currículo das unidades escolares, no território municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Segredo/RS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.146, de 07 de outubro de 2015, com fundamento na Constituição Federal, Art.6º, Art. 7º inciso XXV, Art. 205 e Art. 208, incisos IV, VII e §§ 1º e 2º, na Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN e suas alterações, nas Resoluções do CEED nº 345/2018 define providências.

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução institui e orienta a implementação do DOCUMENTO CURRICULAR DO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE SEGREDO (DCT-SGO), elaborado em regime de colaboração no território municipal, como documento de caráter normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais aos estudantes de Segredo, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, e respectivas modalidades, no território municipal.

Parágrafo Único. As instituições escolares públicas e privadas, bem como suas mantenedoras, poderão adotar formas de organização curricular e propostas de progressão que julgarem adequadas no processo de construção ou revisão de suas Propostas Pedagógicas/Projetos Político-Pedagógicos (PPP), exercendo autonomia prevista nos arts. 12, 13 e 23 da LDBEN/96, atendido o conjunto de habilidades e competências, bem como os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento instituídos no RCG, a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas da Educação Infantil e do

J&B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº. 3.511 DE 31/07/2019
E-mail: conselhoeducacaosegredo@gmail.com Telefone: 51 3745 1001
SEGREDO - RS

Ensino Fundamental, e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

Art. 2º O município deverá elaborar, coordenado pela Secretaria de Educação, DOCUMENTO CURRICULAR DO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE SEGREDO (DCT-SGO) do Sistema Municipal de Educação de Segredo RS, que posteriormente será encaminhado ao Conselho Municipal de Educação para análise e aprovação.

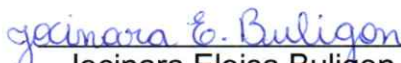
Art. 3º A elaboração do DOCUMENTO CURRICULAR DO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE SEGREDO (DCT-SGO) do Sistema Municipal de Educação terá a finalidade de adequação do "Referencial Curricular Gaúcho" à realidade local/territorial do Município.

Art. 4º O DOCUMENTO CURRICULAR DO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE SEGREDO (DCT-SGO) deve ser construído de forma democrática, contando com a participação dos segmentos escolares e, antes de ser encaminhado ao CME para aprovação, o mesmo deve ser validado pela Conferencia Municipal convocado para este fim.

Art. 5º Após a validação do DOCUMENTO CURRICULAR DO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE SEGREDO (DCT-SGO) do Sistema Municipal de Educação de Segredo, pela conferência, a Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar o referido documento ao CME para aprovação.

Art. 6º A presente Resolução terá validade retroativa a contar de março de 2019.

Aprovada por unanimidade na Sessão Plenária de 18 de dezembro de 2019.


Jocinara Eloisa Buligon
Presidente do CME/ Segredo

Conselheiros

Lilian Cristie Schroder Trevisan

Silvia Lucia da Rosa Bavaresco